

LEI MUNICIPAL N° 2224 DE 25/02/94
PROJETO DE LEI N° 2304
" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO DO FUNCIONA-
LISMO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam reajustados, em 30,66% (Trinta vírgula sessenta e seis por cento) os vencimentos do funcionalismo municipal, a partir de 1° de fevereiro de 1995, incluindo-se, nesse reajuste, os proventos dos aposentados e pensionistas.

ART° 2° - A despesa, autorizada no art. 1° desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 25 de Fevereiro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÂRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE